DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Ensino	17
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 1922 , DE 02 DE março DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº687, de 13 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de março de 2020

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 69	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATO		279,93
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 151	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR		70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ficha: 155	15.451.0019.2283.0000	VIAS URBANAS		63.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1922 , DE 02 DE março DE 2020

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	133.279,93

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	63	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-279,93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha:	145	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha:	150	27.812.0017.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 12	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Ficha:	154	15.451.0019.2283.0000	VIAS URBANAS	-63.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-133.279,93

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL
048.688.088-50

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1923 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$296.123,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **296.123,94**

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

53	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATR	6.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

234	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	32.704,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	312 001	RECURSO COVID-19 ESTADO- BB C/C 108516-6	
235	10.301.0008.2017.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	16.352,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 002	RECURSO COVID 19 FEDER- BB C/C 102969-X	

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

236	12.365.0012.2287.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPA	379,94
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 008	BB -0 BRASIL CARINHOSO - 206819-2	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

233	15.451.0019.2283.0000	MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	239.788,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1923 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.705

Excesso: **49.435,94**

Fontes de Recurso		
02	00	32.704,00
05	00	16.731,94

Superávit Financeiro: **239.788,00**

Fontes de Recurso		
01	00	239.788,00

Anulação:

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

47	04.123.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIM	-6.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-6.900,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 02 de março de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1925 , DE 04 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.711

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$525.652,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **525.652,82**

02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

219	10.302.0008.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	294.113,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	300 011	CUSTEIO SUS - MAC - 102969-X	

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

104	12.365.0012.1074.0000	OBRAS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	89.372,51
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2	

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

116	12.361.0013.1005.0000	OBRAS DE INTERESSE DO ENSINO FUNDAMENTAL	142.166,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **294.113,82**

Fontes de Recurso	
95 00	294.113,82

Anulação:

02 02 08 EDUCAÇÃO INFANTIL

107	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-39.372,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2	

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66831959/0001-87 Exercício: 2020

DECRETO Nº 1925 , DE 04 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.711

02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
109	12.365.0012.2026.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2		
113	12.365.0012.2287.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	BB - EDUCAÇÃO INFANTIL - 13-2		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL			
122	12.361.0013.2027.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-142.166,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL - BB - 13-2		

Anulação (-) **-231.539,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO LISI
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
048.688.088-50

Saltinho, 04 de março de 2020

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Pagina 2

Atos de Pessoal | **Outros atos**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Amarildo José Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.743.473-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 253.381.468-78, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Antonio Mendes, nº 193 – Nossa Senhora Aparecida, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item.	Cota	Descrição
01	100%	Casa Financiada – SBPE CEF
01	100%	Veículo automotorl Tucson 2014/2015

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

Amarildo José Rodrigues

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do RG nº 30.321.805-8, inscrito no CPF/MF sob nº 277.259.428-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Cordeiro do Amaral nº 109, Jardim Vitória, na cidade de Saltinho/SP, apresenta para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Qtde.	Descrição
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio, marca GM/Chevrolet Prisma, ano modelo 2018/2019, placas ELE-9518 (financiado)
02	Terreno área de 250,0 m^2 Recanto São Geraldo Q “c” – L - 10

Saltinho, 31 de março de 2020

João Marcelo de Paiva Agostini

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.267.777-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 106.618.618-99, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Joaquim Mendes Pereira, 1026 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	Imóvel Residencial, localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro – Saltinho/SP
02	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Palio ano 2010;
03	Veiculo automotor tipo automovel de passeio Ford K ano 2008/2009 Placa EAX 4841, adquirido por consorcio.

Saltinho, 31 de março de 2020

ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Odenir Miguel Iatarola, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.109.186-6 SSP/SP, e do e do CPF nº 822.323.428-91, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua José Pompermayer, 359, – Residencial Azaleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Qtde.	Descrição
01	Numerários Disponíveis em caixa;
02	Um terreno sito a Rua José Pompermayer, compreendendo o lote nº 38 da quadra D, do loteamento denominado Residencial Azáleas, com área de 307,75 m^2, no município de Saltinho/SP.
03	Um automóvel Chevrolet Corsa ano 2002

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

Odenir Miguel Iatarola

Declaração de Bens

Marcelo Montebello, brasileiro, casado, economista, portador do RG 18.130.548-3 e do CPF 104.864.128-73, residente e domiciliado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Madre Cecília, 1560, Centro, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades C-52, F-63, H-43, Edifício Village Cleopath;
02	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 4205, Jardim Nova Iguaçu, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades J-15, J-23, J-25, J-32, Edifício Del Giardino **1;**
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Mário Ribeiro, 630, Pitangueiras, GuarujálSP, tipo apartamento, unidade 114, Edifício Maranello;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Luiz Razera, 1060, Jardim Elite, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 64/Bloco 01, Edifício Isabela Residence;
05	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Rua João Brigante, 320, Residencial
06	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Avenida Florindo Cassano, 2780, Bairro Nossa Senhora Aparecida **I,** Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
07	50%	Lote de terreno número 03 localizado a Rua do Moinho, Desmembramento Vitória, Saltinho/SP;
08	50%	Lote de terreno número 05 localizado a Rua 04, Bairro Nova Saltinho, Saltinho/SP;
09	100%	Integralização de cotas de capital da empresa Fábbrica 5 Consultoria EIRELI, CNPJ 03.961.060/0001-69;
10	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Solar de Athenas Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.423.874/0001-26;
11	50%	Integralização de cotas de capital da empresa San Victor Empreendimentos
12	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 11.413.413/0001-14;
13	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Ipiranga, 2423, Bairro Alto, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 131, Edifício Tous;
14	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Dona Rosália, 181, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 133/Torre 02, Edifício Plaza Mayor Residencial;
15	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Edu Chaves, 1027, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 81/Torre 02, Condomínio Residencial Praça das Araucárias;
16	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 1513, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 104/Bloco Tulipas, Edifício Jardins;
17	50%	Lote de terreno K-03 localizado no Residencial Vivamus, Saltinho/SP;

Saltinho, 02 de abril de 2020

Marcelo Montebello
RG 18.130.548-3/SSP/SP
CPF 104.864.128-73

Declaração de Bens

Fernando Renato Hyppolito, brasileiro, solteiro, portador do RG 16.339.587 e do CPF 048.688.808-88, residente e domiciliado a Rua Joaquim Mendes Pereira, 431, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	automóvel marca Hynday modelo Veloster ano 2012/2013 no valor de R$ 50.000,00:
02	Sócio minoritário da Empresa Relojoaria Fafer Ltda.

Saltinho, 31 de março de 2020

Fernando Renato Hyppolito
RG – 16.339-587-1

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.292.099 SSP/SP, e do e do CPF nº 093.371.582-51, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Batista Brigante, 30 – Jardim Azáleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	50 % de um Imóvel residencial localizado a Rua João Brigante,30 – Jardim Azaleas, Saltinho/SP;
02	Caderneta de Pupança no banco do Brasil, contas nº 193520-8; agência 0056
03	Caderneta de Poupança no Banco Bradesco 237 1150855-5 Agência 0410
04	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Honda Civic Ano 2008.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de abril de 2020

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Declaração de Bens

Carlos Alberto Lisi, brasileiro, casado, portador do RG 16.658.894-5 e do CPF 048.688.088-50, residente e domiciliado a Rua Todos os Santos, 998, centro, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	20%	Imóvel residencial localizado a Rua Angelo Angeleli nº 1644- Jardim Torrezan – Saltinho/SP;
02	100%	Linha Telefonica nº019 34391705
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Todos os Santos nº 929, centro- Saltinho/SP;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Todos os Santos nº 998, centro- Saltinho/SP;
05	23,29%	Quotas de Capital Empresa Supermercado LSB Ltda-me, Av. sete de Setembro nº 1446, centro saltinho/SP;
06	50%	Terreno lote 01 quadra 06, Rua Prof. Paulo da Silva Coelho, centro Saltinho/SP;
07	16,666%	01 Prédio Comercial - e 03 Terrenos Av. Sete de Setembro nº 1446 e 1464 — Centros- Saltinho/SP- Todos Unificados Matricula nº 113.386 do 22 cartório de

Saltinho, 01 de abril de 2020

Carlos Alberto Lisi

Declaração de Bens

Daniel Vieira Rogero, brasileiro, solteiro, portador do RG 26.344.822-8 e do CPF 261.350.148-03, residente e domiciliado a Rua Luiz Camões, 2641, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Descrição
01	Apartamento dno Edificio Jipóia – financiado
02	Toyota Yaris, ano 2019 (financiado)

Saltinho, 01 de abril de 2020

Daniel Vieira Rogero

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.157.886-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 360.642.058-73, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Josefa Torres Silvestrine, 40 – Jardim São Judas Tadeu, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Fiesta Ano 2011, modelo 2012.
02	Veiculo automotor tipo automóvel de passeio City, ano 2011, modelo 2011.
03	Conta Corrente Banco do Brasil, Agência 0056-6, Conta nº 139073-2

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de abril de 2020

LUIZA GHIRALDI BALDIN TORREZAN

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.175.750-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 277.880.768-30, sito a Rua Pedro Guitti, 307 – centro, Saltinho/SP declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	Conta no Banco Santander Brasil SA Agência 0840
02	Poupança Santander
03	Conta Poupança no Banco Caixa Economica Federal

Saltinho, 31 de março de 2020

ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PATRICIA RUSCHEL, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.521.980-0 SSP/SP, e do e do CPF nº 121.188.728-60, sito a Rua Quinze Zanzin, 108 – Nova São Pedro, São Pedro/SP declaro para os devidos fins declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

PATRICIA RUSCHEL

DECLARAÇÃO DE BENS

Angelico Nazareno Rossi, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8.928.563-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 966.429.208-72, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua do Moinho, 671 – Jardim Vitoria, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

Angelico Nazareno Rossi

DECLARAÇÃO DE BENS

Lucas Salvador Spada, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.192.002.1 SSP/SP, e do CPF nº 417.942.488-62, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Eugenio Furlan, 261 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	Saldo em Conta Corrente Banco Bradesco Ag. 0145;
02	Saldo em Conta Poupança Banco Bradesco Ag. 0145;
03	Saldo em Conta Poupança Banco do Brasil Ag. 6946;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 01 de abril de 2020

Lucas Salvador Spada

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Flávia Roberta Quartarolo Brites, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.843.398-9 SSP/SP, e do e do CPF/MF nº 271.165.198-31, sito a Rua José Torrezan, nº 1337 – Jardim Torrezan, Saltinho/SP, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Item	Descrição
01	01 carro ano 2013 modelo HB20;
02	01 imóvel localizado na Rua José Torrezan, 1337 em Saltinho/SP;
03	Aplicação no Tesouro Direto

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 31 de março de 2020

Flávia Roberta Quartarolo Brites

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor, eu Marta Regina Barrichello, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23.867.500-2/SSP/SP e do CPF nº 191.698.118-65, residente e domiciliada à Avenida São José dos Campos, nº 3175, Parque São Martinho, Campinas/SP, CEP 13.040-565, declaro para os devidos fins que, nesta data, sou proprietária dos seguintes bens:

Item	Descrição
01	01 (uma) conta poupança junto ao Banco do Brasil S/A;
02	01 (uma) conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A;
03	01 (um) imóvel residencial financiado junto a Caixa Econômica Federal, tipo apartamento de nº 102, bloco, C, localizado no Residencial Águas de Lindóia, sito à Avenida São José dos Campos, nº 3175, Parque São Martinho, Campinas/SP, CEP 13.040-565;
04	01 (um) veículo marca Chevrolet Onix LTZ, ano 2014.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Saltinho, 24 de março de 2020

MARTA REGINA BARRICHELLO
RG Nº: 23.867.500-2

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 54.316.137-7 SSP/SP, e do e do CPF nº 454.818.288-80, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Estrada Saltinho Quatro, 2 – bairro Mato Alto, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Item	Descrição
01	01 (uma) VW Saveiro 1.6 CS ano 2013

Saltinho, 01 de abril de 2020

PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Ensino

LICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	808.780,84
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	57.805,53
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	193.607,69
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	496.697,24
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	19.410,29
Imposto de Renda Retido na Fonte	97.790,87
1-Receita de impostos	1.674.092,46
Fundo de Participação dos Municípios	2.393.927,08
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.757.934,25
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	11.834,00
Imposto Territorial Rural	1.720,50
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.337.319,90
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.502.735,73
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	7.176.828,19
Receitas de transferência de convênios	125.616,36
Receitas e transferências do FNDE	207.824,53
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	247,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	1.232.119,49
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	912,60
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	1.566.720,84
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	8.743.549,03

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		405.408,55
12.365 - Educação Infantil		194.594,94
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	600.003,49
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	100.243,20
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	216,84
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	499.543,45
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	949.433,36
(+)	Valor Efetivamente arrecadado pelo FUNDEB	1.100.547,14
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	1.600.090,59
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	22,30%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	77,00%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	59,38%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		499.543,45

Amarildo José Rodrigues
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppolito
Contador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 96/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1912/2020, torna público o resultado do processo abaixo especificado:

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2020, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras:

a) Julio Cesar da Silva Junior – ME - item: 04 - Valor Global: R$ 17.280,00;

b) Nutricionale Comercio de Alimentos LTDA - itens: 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 26 - Valor Global: R$ 78.286,00;

c) Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP - item: 27 - Valor Global: R$ 678,00;

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafadas.

Saltinho/SP, 13 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal